


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 109/2023

29 de maio de 2023

Processo nº 23117.035169/2023-73

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE PESQUISA COM INTERFACE COM A EXTENSÃO
PROJETO TEIA: TODAS EM COOPERAÇÃO - QUALIFICANDO E RESGATANDO VALORES E DIGNIDADE DE
MULHERES VULNERÁVEIS E INVISÍVEIS A PARTIR DO TRABALHO E RENDA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de pesquisa com interface com a extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Projeto Teia: Todas em Cooperação - Qualificando e Resgatando Valores e Dignidade de Mulheres Vulneráveis e Invisíveis a partir do Trabalho e Renda** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades (Patos de Minas)
Biociência; Engenharia de Alimentos e Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	01	- Comunidade Terapêutica Nosso Lar - Posto de Assistência Chico Xavier - ARQTOV – Associação dos Remanescentes Quilombolas das Famílias Teodoro de Oliveira e Ventura. - CIEPS/Campus Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;

3.1.6. Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;

3.1.7. Disponibilidade em participar de cursos de formação continuada geral, semanal e/ou quinzenalmente, além de participar da organização de eventos, atividades de extensão, pesquisa e ensino.

3.1.8. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.9. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.10. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Das 20h semanais, sendo que no mínimo (12h/semanais) deve ser no período de 2ª a 6ª, no período diurno (manhã e/ou tarde).

3.2.2. Conhecimentos básicos em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet).

3.2.3. Disponibilidade de trabalhar fora do horário comercial, aos finais de semana, férias acadêmicas e/ou feriados, quando previamente programado.

3.2.4. Interesse e disponibilidade para participar da organização de eventos, atividades de extensão, pesquisa e ensino.

3.2.5. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** raquelcgandolfi@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Lattes com documentos comprobatórios (Vide item 8.3).

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Carta de Intenções (até 2 laudas justificada em formato pdf com texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga para trabalhar com o projeto de economia solidária com mulheres em situação de vulnerabilidade)

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 109**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da FAU/FAPEMIG, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do candidato com as demandas do projeto;
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato. O maior CRA receberá nota 100 e para os demais a pontuação será proporcional;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares (conforme ANEXO IV); O candidato com maior pontuação receberá nota 100 e para os demais a pontuação será proporcional;

Item	Pontuação (últimos 5 anos)
Curso de Graduação completo	4,0/curso - máximo 4,0 pts
Curso Técnico de nível médio completo	3,0/curso - máximo 3,0 pts
Certificado de participação em Programas Institucionais (PIBEG, PEIC, AFIN, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIBID, PET), Diretório Acadêmico, Empresa Júnior ou Atlética, ou comprovação de atuação como bolsista em outros programas institucionais	2,0/ano – máximo de 6,0 pts
Monitoria	1,0/semestre – máximo 3,0 pts
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5/apresentação – máximo de 2,0 pts
Resumos publicados em anais de evento, a partir do ingresso na Educação Superior	0,5/resumo – máximo de 2,0 pts

Resumos expandidos publicados em anais de evento, a partir do ingresso na Educação Superior	1,0/resumo – máximo de 3,0 pts
Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial	1,5/artigo – máximo de 4,5 pts
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	1,0/artigo – máximo de 4 pts
Capítulos ou livro publicado	1,0/publicação – máximo de 3,0 pts
Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária	1,0/idioma – máximo 2,0 pts
Cursos de informática afins (mínimo de 8 horas), com comprovação da carga horária	1,0/curso – máximo 5,0 pts
Cursos extracurriculares em áreas afins (mínimo de 8 horas), com comprovação da carga horária	0,2/curso – máximo 1,0 pts
Estágio não-obrigatório em áreas afins, a partir de 40 horas e com comprovação da carga horária	0,5/estágio – máximo 1,5 pts
Palestras ministradas	0,2/palestra – máximo 1,0 pts
Trabalho voluntário, a partir de 10 horas e com comprovação da carga horária	1,0/trabalho – máximo de 4,0 pts
Participação em eventos científicos ou acadêmicos	0,1/evento – máximo 1,0 pts
Participação em palestras e seminários	0,1/palestra ou seminário – máximo 1,0 pts
Organização de eventos	0,5/evento – máximo de 3,5 pts
Participação em atividades de extensão a partir de 4 horas	0,75/atividade – máximo 4,5 pts
Prêmios, menções honrosas ou outras honorarias acadêmicas	0,5/premiação – máximo de 1,0 pts
Outros, a critério da banca examinadora	3,0 pts considerando a soma dos itens incluídos, e pontuados segundo sua equivalência aos itens anteriores Máximo 3,0 pts

8.4. A Carta de intenções será avaliada em 100 pontos sendo 50 pontos: para clareza na expressão das intenções e dos argumentos, 40 pontos: sistematização e articulação de ideias; e 10 pontos: correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto.

8.5. A entrevista será feita na segunda fase do processo seletivo e terá pontuação de 100 pontos sendo (40 pontos: para clareza na expressão das intenções e dos argumentos, 30 pontos: sistematização e articulação de ideias; e 30 pontos: postura, respeito e alteridade). O candidato com maior pontuação receberá nota 100 e para os demais a pontuação será proporcional;

8.6. A Nota Final do processo de seleção será calculada como a média aritmética das notas acima.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: raquelcgandolfi@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	29/05/2023 a 19/06/2023
Inscrições	29/05/2023 a 19/06/2023
Análise documental	20/06/2023
Entrevistas	21/06/2023 a 22/06/2023

Resultado Preliminar	23/06/2023
Recebimento dos Recursos	26/06/2023
Resultado Final	27/06/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: raquelcgandolfi@ufu.br

Uberlândia-MG, 29 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 29/05/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4530576** e o código CRC **57221AC1**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE PESQUISA COM INTERFACE COM A EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, divulga edital de seleção de bolsistas na modalidade de bolsa de Extensão Universitária, para acadêmicos da UFU, Campus Patos de Minas, para contribuir na construção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários – CIEPS.

JUSTIFICATIVA:

O Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (Cieps) tem como finalidade estudar, refletir, pesquisar todas as formas de organização da produção de bens e de serviços, a distribuição, o consumo, o crédito, que tenham por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, para assessorar trabalhadores que desejam empreender a partir dos princípios da economia popular solidária. O Cieps tem como missão, promover a Economia Popular e Solidária, assessorando Coletivos Populares que gerem trabalho e renda dentro dos princípios da Economia Solidária por meio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

OBJETIVOS:

GERAL DO PROJETO

Contribuir para a inclusão social e qualificação de mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Patos de Minas/MG.

ESPECÍFICOS

1. Promover o cuidado, o atendimento e a formação para o trabalho de mulheres ex-usuárias de álcool e drogas da Comunidade Terapêutica Nosso Lar.
2. Promover a formação, o trabalho e valorização cultural por meio da Moda Afro para o grupo de mulheres negras e quilombolas na Associação ARQTOV.
3. Produzir conhecimento e tecnologia social

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em campo, a partir dos princípios da Agroecologia;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho e os trabalhadores assessorados pelo Cieps;
- Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;
- Disponibilidade em participar de cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;
- Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet)

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhamento dos projetos de extensão executados pelo Cieps, via e-mails, telefone, reuniões agendadas com os(as) coordenadores(as) dos projetos e nos locais em que são desenvolvidas as atividades de incubação dos empreendimentos solidários;
- Atendimento ao público;
- Apoio a eventos e projetos de extensão;
- Contatos telefônicos;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades dos projetos de extensão;
- Desenvolvimento e implementação de soluções para comercialização e distribuição;
- Promover a geração de conhecimento e tecnologia por meio da sistematização das práticas;
- Divulgação de ações realizadas pelo Cieps;
- Realizar trabalhos manuais no campo e na comunidade;
- Produção de materiais técnico-científicos e informativos destinados aos produtores familiares

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

--

